EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

01.01 4130.00	01010212.002	Aquisição de Máq.Geral.@	5.000,00

MATERIAL PERMANENTE

01.01 4140.00	01010212.002	Móveis de Escritório...@	5.000,00
01.01 4140.00	01010212.002	Material de Escritório@	5.000,00
		TOTAL.....@	1.550.294,96

Artigo 2º:-Esta Resolução entrará

Antonio Celestino Neto
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Adolpho Alvarez Neto
1º SECRETÁRIO

-.-.-.

de São Paulo, usando de suas atribuiçoẽs legais- RESOLVE ...

ARTIGO 1º:- Fica a Câmara Municipal de São João- da Boa Vista, devidamente autorizada a pagar o 13º Salário aos funcionários aposentados desta Câmara Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Este benefício, se rá concedido somente aos funcionários públicos municipais ESTATUTÁRIOS.

ARTIGO 2º:- As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de verba própria, constante do Orçamento da Câmara Municipal, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º:- Esta Resolução, entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Antonio Celestino Neto
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Adolpho Alvarez Neto
1º SECRETÁRIO

-.-.-.